



Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2010-0.089.102-6 em 26.04.2012 (a)

Processo nº : 2010-0.089.102-6
Interessado : TNL PCS S/A
Local : Rua Alves Guimarães, 960
Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB

A CTLU/SMDU em sua 32^a Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/080/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs.: 08 (oito) votos favoráveis
03 (três) votos contrários

26.abril.2012


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

 LGSM/cjls.